DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 813



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 8.487/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **MARCIA APARECIDA DE GOES MENDES SILVA**, portador da CTPS nº 0076781, Série 00127-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.488/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **MARLI TOLEDO DE PAULA ROSA**, portador da CTPS nº 0074118, Série 00114-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.489/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **MAYARA ANZAI TOLEDO**, portador da CTPS nº 3612467, Série 04840-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.490/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **MICHELLY MONTEIRO**, portador da CTPS nº 0081868, Série 00319-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.491/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **MILEIDE DA SILVA REGIS**, portador da CTPS nº 0024927, Série 00260-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.492/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES**, portador da CTPS nº 0089685, Série 00146-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.493/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **NIVEA REGINA DE ALMEIDA SILVA**, portador da CTPS nº 0095425, Série 00303-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.494/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **PAULA MARIA NASCIMENTO**, portador da CTPS nº 3278503, Série 04813-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.495/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **RAFAELA GALVES DE FREITAS**, portador da CTPS nº 0058325, Série 00441-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.496/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **RAYSSA CARDOSO DE PAULA**, portadora da CTPS nº 0091545, Série 00463-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.497/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **REGIANE GASPARETO OLIVEIRA**, portadora da CTPS nº 1104911, Série 02086-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.498/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **RENATA SANTOS MEIRELES**, portadora da CTPS nº 0065802, Série 00230-SP, que vinha

exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.499/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ROSELI DE SOUZA VIEIRA**, portadora da CTPS nº 0011258, Série 00278-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.500/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ROSEMARY APARECIDA DE PAULA NICOMEDES**, portadora da CTPS nº 0060096, Série 00175-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.501/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **SILVANA CORREA REGINALDO LEÃO**, portadora da CTPS nº 0078515, Série 00379-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.502/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **SILVANA DE LIMA**, portadora da CTPS nº 0074177, Série 00359-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.503/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **SILVIA RODRIGUES SARABANDO DE CAMPOS**, portadora da CTPS nº 0061056, Série 00175-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.504/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **SIMONE PATRICIA DE FREITAS**, portadora da CTPS nº 0010000, Série 00200-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.505/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **SOLANGE LEOPOLDINA GOMES VIEIRA**, portadora da CTPS nº 0051374, Série 00220-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.506/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **TAIS APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, portadora da CTPS nº 0062091, Série 00340-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.507/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **TAIS EMILIA FERREIRA**, portadora da CTPS nº 0005859, Série 00340-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.508/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **TAYNA VIEIRA ROSA**, portadora da CTPS nº 0034785, Série 00449-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.509/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **VALDINEIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS**, portadora da CTPS nº 1981711, Série 07839-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva

Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.510/2025
De 22 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **VERA SUELI BARROS DE GOES RIBEIRO**, portadora da CTPS nº 0051660, Série 00340-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.511 /2025
De 23 de Dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo, para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, responsável para avaliar as propostas de planos de trabalho das Organizações interessadas em participar do certame público destinado a firmar parceria com Organização Social para seleção a área de Saúde, conforme segue:

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO	**RG nº***.272.465-***
CAROLINA VIEIRA MENDES DA SILVA	**RG nº***.670.688-***
CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	**RG nº***.939.663-***

Art. 2º - Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.453/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ADRIANA CARVALHO CASTANHO**, portadora da CTPS nº 3351082, Série 07899-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.454/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ADRIANA DE SOUSA MOTA**, portadora da CTPS nº 0002993, Série 00191-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.455/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ADRIANA FRANCO BENACCI DE MEDEIROS**, portadora da CTPS nº 0056339, Série 00278-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.456/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da CTPS nº 0078445, Série 00175-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.457/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA HOLTZ BURKLE**, portadora da CTPS nº 0061941, Série 00358-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.458/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ANDREIA CARDOSO CRUZ DUTRA**, portadora da CTPS nº 0014670, Série 00249-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.459/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **CARINA DE GOES ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0018242, Série 00303-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.460/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **CARINA GOMES DE ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0079811, Série 00260-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.461/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **CINTIA APARECIDA ALBINO**, portadora da CTPS nº 0080920, Série 00278-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.462/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO

DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **DAIANE CAMPOS VIEIRA TOMAZ**, portadora da CTPS nº 0020014, Série 00340-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.463/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **DARIANE JOSEMARI PEREIRA**, portadora da CTPS nº 0097618, Série 00431-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.464/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **DELISA APARECIDA BELARMINO BORTONE**, portadora da CTPS nº 0025468, Série 00494-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.465/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **EDILAINE MARIA DA COSTA**, portadora da CTPS nº 0080350, Série 00379-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.466/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ELEN CRISTINA CAMARGO**, portadora da CTPS nº 0033748, Série 00340-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.467/2025
De 18 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS nº 0099007, Série 00260-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.468/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **EUNICE GOMES DEMETRIO**, portadora da CTPS nº 0086265, Série 00087-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.469/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **EVA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora da CTPS nº 0010617, Série 00260-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.470/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **FABIO MAIA FERREIRA**, portador da CTPS nº 0005699, Série 00439-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.471/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **FERNANDA GOMES NUNES DOS SANTOS**, portadora da CTPS nº 0031219, Série 00340-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.472/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **FRANCIELE GOIS SILVA NOGUEIRA**, portadora da CTPS nº 0039504, Série 00412-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.473/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **GERCILENE MARTINS SOARES**, portadora da CTPS nº 0024949, Série 00260-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **DIRETOR DE ESCOLA**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva

Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.474/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **INGRID FLAUZINO CRUZ**, portadora da CTPS nº 0090967, Série 00405-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.475/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **JANAINA CAMILA DEMETRIO SOARES**, portadora da CTPS nº 0000852, Série 00303-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.476/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **JAQUELINE DE MORAES CARDOSO**, portadora da CTPS nº 0061996, Série 00278-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.477/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **JENNIFER CAROLINE DA SILVA VIEIRA**, portadora da CTPS nº 0074476, Série 00451-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.478/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **JESSICA APARECIDA MENDES**, portadora da CTPS nº 0080218, Série 00303-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.479/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **LEILANE ACIOLE DOS SANTOS**, portadora da CTPS nº 0019724, Série 00406-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.480/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **LETICIA DOMINGUES BATISTA**, portadora da CTPS nº 0098189, Série 00236-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.481/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **LIGIA CAMARGO NASCIMENTO**, portadora da CTPS nº 0036583, Série 00260-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.482/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **LUAN DIAS FRANCISCO COSTA**, portador da CTPS nº 0009055, Série 00431-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.483/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **LUANA DE OLIVEIRA ROSA GOIS**, portadora da CTPS nº 0033308, Série 00405-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.484/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **LUCAS DOS SANTOS MARIANO**, portador da CTPS nº 0032171, Série 00396-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.485/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **LUCIANA MARQUES DE MEDEIROS**, portador da CTPS nº 0063915, Série 00260-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

Portaria nº 8.486/2025
De 19 de dezembro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **LUCINEIA OLIVEIRA TANAKA**, portador da CTPS nº 0026220, Série 00175-SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Término de Contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 15915/2025)

.....

PORTARIA Nº 8.450/2025
De 15 de Dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, que "Dispõe Sobre a Criação e Regulamentação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul e dá Outras Providências".

Considerando o Art. 34 da Lei Municipal nº 345/2022 que prevê "A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul, fica instituída com o fim específico de promover a apuração de infrações disciplinares atribuídas a servidores, integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul":

[1]

R E S O L V E

Art. 1° – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Membros da Corregedoria (P.A-e nº 8742/2025):

INCISO°	NOME	CARGO
I.	EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E TRÂNSITO
II.	EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS	COMANDANTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL
III.	ELIAS DE MORAES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARREIRA, NOMEADO PELO PREFEITO MUNICIPAL
IV.	RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO, ESCOLHIDO PELO PREFEITO
V.	CLEITON SOARES DA SILVA	CIDADÃO, INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria nº 7743 de 03 de Maio de 2024.

Pilar do Sul, 15 de Dezembro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

---

[1] I - pelo Secretário Municipal de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito;

II - pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

III - por 01 (um) Guarda Civil Municipal de carreira, nomeado pelo Prefeito Municipal;

IV - por 01(um) Procurador Jurídico do Município, escolhido pelo Prefeito Municipal; e

V - por 01 (um) cidadão, indicado pela Câmara Municipal.

.....

Portaria n.º 8.451/2025
De 16 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n.º 01/2025, os seguintes membros:

- Brenda Christine Gomes De Oliveira	**RG nº***.375.501-***
- Gisele Domingues	**RG nº***.277.432-***
- Cristiano Donizete Batista	**RG nº***.747.947-***
- Rosangela Assunção De Meira	**RG nº***.156.929-***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 15777/2025)

.....

Portaria nº 8.452 /2025
De 16 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **SABRINA BUENO CORREA ROSSI**, portadora do CPF nº 418.***.***-56, para exercer as funções do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**. (P.A-e nº 15753/2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de dezembro de 2025, revogando expressamente a portaria nº 7993/2025.

Pilar do Sul, 16 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa LABARE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 60/2025.

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 75.375,30 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme negociação final com a CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos da Lei n° 14.133/2021.

Data: 29 de dezembro de 2025.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119/2025

DETENTORA DA ATA: HC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 37/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 4.686.761,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 29 de dezembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2025

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL KRF LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 37/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 914.798,20 (novecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 29 de dezembro de 2025

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15838/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.855.894/0001-05

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO SOBRE O TEMA: DO NASCIMENTO A DESCOBERTA DO AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA.

Valor: R$ 19.000,00

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200174/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15381/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: ESPACO ANIMAL LTDA

CNPJ: 42.610.325/0001-36

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CUIDADOS EMRGÊNCIAIS, INTERNAÇÃO, CIRURGIAS E EXAMES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Valor: R$ 15.000,00

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200175/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15931/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: PAULA CRISTINA D OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ: 19.448.628/0004-25

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA INTERNAÇÃO EM CLÍNICA PSIQUIATRA DE PACIENTE.

Valor: R$ 30.000,00

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025

.....

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 60/2025, que tem como o objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM**, nas quantidades e valores a seguir:

LABARE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 06.901.009/0003-11

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**Exame Ultrassonográfico** - realização de ultrassonografia de **abdômen total** com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	100	91,18	9.118,00
2	**Exame Ultrassonográfico** - realização de ultrassonografia de **abdômen superior** com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	100	90,00	9.000,00
3	**Exame Ultrassonográfico** - realização de ultrassonografia de **tireoide** com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	100	90,24	9.024,00
4	**Exame Ultrassonográfico** - realização de ultrassonografia de **rins e vias urinárias** com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	100	91,31	9.131,00
5	**Exame Ultrassonográfico** - realização de ultrassonografia de **mama** com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	100	90,07	9.007,00
6	**Exame Ultrassonográfico** - realização de ultrassonografia **obstétrica** com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	100	90,40	9.040,00
7	**Exame Ultrassonográfico** – realização de ultrassonografia **obstétricamorfológico** com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	70	150,79	10.555,30
8	**Exame Ultrassonográfico** – realização de ultrassonografia **obstétrica com Doppler** e fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução incluindo a emissão de laudo médico. **Sendo realizados na cidade de Pilar do Sul e em consultório próprio.**	Unidade	70	150,00	10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**75.375,30**

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 37/2025, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS**, nas quantidades e valores a seguir:

HC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 39.346.967/0001-65

LOTE 01						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	3.700	Kit	**KIT ESCOLAR VERÃO 1 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga curta e 01 (uma) bermuda,** sendo: **- Camiseta manga curta (Tamanho 1 ao 16)**: Camiseta manga raglan confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19- 4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas curtas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m². Logo do Brasão do Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça	Própria	100,75	372.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Bermuda (Tamanho 1 ao 16):** A bermuda deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Elástico do cós e do punho das mangas em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor branco e o brasão do Município de Pilar do Sul em suas cores originais. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto			

			cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;			
2	600	Kit	**KIT ESCOLAR VERÃO 2 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga curta e 01 (uma) bermuda,** sendo: **- Camiseta manga curta (Tamanho P, M, G e GG)**: Camiseta manga raglan confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas curtas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m². Logo do Brasão do Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as	Própria	100,75	60.450,00

			normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Bermuda (Tamanho P, M, G e GG):** A bermuda deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Elástico do cós e do punho das mangas em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor branco e o brasão do Município de Pilar do Sul em suas cores originais. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Deverá passar pelo processo de arremate de			

			linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;			
3	3.500	Kit	**KIT ESCOLAR VERÃO 3 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga curta e 01 (um) Short Saia,** sendo: **- Camiseta manga curta (Tamanho 1 ao 16)**: Camiseta manga raglan confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas curtas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m². Logo do Brasão do Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e	Própria	100,75	352.625,00

			segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Short Saia (Tamanho 1 ao 16):** deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Na frente deve ser acrescido bainha frontal na cor verde com friso lateral nas cores amarelo, azul e branco. Elástico do cós e do punho das mangas em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor branco e o brasão do Município de Pilar do Sul em suas cores originais. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Deverá passar pelo processo de arremate de			

			linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;			
4	500	Kit	**KIT ESCOLAR VERÃO 4 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga curta e 01 (um) Short Saia,** sendo: **- Camiseta manga curta (Tamanho P, M, G e GG)**: Camiseta manga raglan confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas curtas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m². Logo do Brasão do Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e	Própria	100,75	50.375,00

			segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Short Saia (Tamanho P, M, G e GG):** deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Na frente deve ser acrescido bainha frontal na cor verde com friso lateral nas cores amarelo, azul e branco. Elástico do cós e do punho das mangas em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor branco e o brasão do Município de Pilar do Sul em suas cores originais. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. Deverá passar pelo processo de arremate de			

			linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;			
5	7.200	Kit	**KIT ESCOLAR INVERNO 1 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga longa, 01 (uma) calça de malha e 01 (uma) jaqueta moletom com capuz**, sendo: - **Camiseta de manga longa (Tamanho 1 ao 16):** Camiseta mangas raglan longas confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas longas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Fixação do reforço da gola em máquina reta. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m². Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Logo do Brasão do Município de Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme	Própria	222,72	1.603.584,00

			escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Calça de malha (Tamanho do 1 ao 16):** A calça deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul Pantone 19-4025 TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido e cor da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Elástico do cós em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento. sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na			

			cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744; **- Jaqueta moletom com capuz (Tamanho do 1 ao 16):** Blusa Moleton confeccionada em tecido Moleton Peluciado, composição 50% poliéster e 50% algodão (+/- 5%), na parte do corpo, mangas, capuz e bolsos, em tecido na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 300 g/m2 (+/- 5%), com boa resistência ao piling. Deve possuir mangas raglan confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX. Deve conter a aplicação de um bolso tipo canguru na parte frontal da peça, com abertura em ambos os lados, acabamento com 2,5 cm e pesponto duplo em todas as costuras, bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, sem falhas ou costuras soltas. Deverá ser aplicado nas mangas e na barra, ribana 1x1, ribana composição 49% poliéster + 49% algodão + 2% elastano, com 300 gr/m2 aplicado de forma dupla com 5 cm de largura (+/- 0,5 cm) na cor Verde semelhante pantone 18-6024-TPX, Capuz forrado embutido na parte traseira junto a gola, confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor verde semelhante ao Pantone 18-6024-TPX, com forro interno em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 170 g/m2 (+/-5%), na cor Verde pantone 18-6024-TPX. As costuras externas dos bolsos máquina reta de uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação do Brasão do Município de Pilar do Sul deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou			

			fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais. Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça. As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos e barra em máquina interloque. O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.			
6	1.100	Kit	**KIT ESCOLAR INVERNO 2 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga longa, 01 (uma) calça de malha e 01 (uma) jaqueta moletom com capuz**, sendo: - **Camiseta de manga longa (Tamanho P, M, G e GG):** Camiseta mangas raglan longas confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas longas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Fixação do reforço da gola em máquina reta. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m². Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que	Própria	222,72	244.992,00

			comprometam a sua apresentação. Logo do Brasão do Município de Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Calça de malha (Tamanho P, M, G e GG):** A calça deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul Pantone 19-4025 TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido e cor da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Elástico do cós em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento. sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação			

			deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744; **- Jaqueta moletom com capuz (Tamanho P, M, G e GG):** Blusa Moletom confeccionada em tecido Moletom Peluciado, composição 50% poliéster e 50% algodão (+/- 5%), na parte do corpo, mangas, capuz e bolsos, em tecido na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 300 g/m2 (+/- 5%), com boa resistência ao piling. Deve possuir mangas raglan confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025-TPX. Deve conter a aplicação de um bolso tipo canguru na parte frontal da peça, com abertura em ambos os lados, acabamento com 2,5 cm e pesponto duplo em todas as costuras, bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, sem falhas ou costuras soltas. Deverá ser aplicado nas mangas e na barra, ribana 1x1 ribana composição 49% poliéster + 49% algodão + 2% elastano, com 300 gr/m2 aplicado de forma dupla com 5 cm de largura (+/- 0,5 cm) na cor Verde semelhante pantone 18-6024-TPX, Capuz forrado embutido na parte traseira junto a gola, confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor verde semelhante ao Pantone 18-6024-TPX, com forro interno em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 170 g/m2 (+/-5%), na cor Verde pantone 18-6024-TPX. As costuras externas dos bolsos máquina reta de uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social			

			ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação do Brasão do Município de Pilar do Sul deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais. Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça. As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos e barra em máquina interloque. O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.			
7	7.200	Kit	**KIT ESCOLAR INVERNO 3 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga longa, 01 (uma) calça de malha e 01 (uma) jaqueta forrada**¸ sendo: - **Camiseta de manga longa (Tamanho 01 ao 16):** Camiseta mangas raglan longas confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas longas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Fixação do reforço da gola em máquina reta. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com	Própria	241,20	1.736.640,00

			gramatura de 240 g/m². Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Logo do Brasão do Município de Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Calça de malha (Tamanho do 01 ao 16):** A calça deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul Pantone 19-4025 TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido e cor da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Elástico do cós em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento. sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744; **- Jaqueta forrada (Tamanho 01 ao 16):** Jaqueta confeccionada em tecido sintético plano maquinetado, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo e gola, tecido na cor Azul Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m2 (+/- 5%), alta resistência ao piling. Deve possuir mangas de cava reta no mesmo tecido do corpo na cor Verde pantone 18-6024-TPX, e o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade nacionais. Gola modelo esporte na cor Azul Pantone 19-4025-TPX, confeccionada no mesmo tecido da peça, e com todas as costuras da gola embutidas. Deve conter a aplicação de um bolso embutido costurado nas laterais em sentido transversal, bolso tipo redondo, costurado em máquina overloque, pespontado com uma agulha em máquina reta, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo			

			tecido da peça na cor Azul Pantone 19-4025 TPX, sem falhas ou costuras soltas. A cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material sintético 100% poliéster médio, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha. Deverá ser aplicado nas mangas, ribana 1x1, ribana composição 49% poliéster + 49% algodão + 2% elastano, com 300 gr/m2 aplicado de forma dupla com 5 cm de largura (+/- 0,5 cm) na cor Verde semelhante pantone 18-6024-TPX. Deverá ser aplicado na barra, ribana 1x1, ribana composição 49% poliéster + 49% algodão + 2% elastano, com 300 gr/m2 aplicado de forma dupla com 5 cm de largura (+/- 0,5 cm) na cor Azul semelhante pantone 19-4025-TPX. A jaqueta deverá ter um forro embutido em todas as partes internas da peça, em tecido em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 170 g/m2 (+/-5%), na cor Verde pantone 18-6024-TPX. As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos, barra e forro em máquina interloque. As costuras externas dos bolsos e zíper em máquina reta de uma agulha. Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação da logomarca do município deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Azul Pantone 19-4025 TPX e o brasão em suas cores originais. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo			

			passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.			
8	1.100	Kit	**KIT ESCOLAR INVERNO 4 – Composta por 01 (uma) camiseta de manga longa, 01 (uma) calça de malha e 01 (uma) jaqueta forrada**¸ sendo: - **Camiseta de manga longa (Tamanho P, M G e GG):** Camiseta mangas raglan longas confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e nas Mangas a cor semelhante ao Verde 18-6024 TPX. A camiseta deverá ter mangas longas. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. Fixação do reforço da gola em máquina reta. Gola Redonda na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m². Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Logo do Brasão do Município de Pilar do Sul estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. **- Calça de malha (Tamanho P, M, G e GG):** A calça deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor	Própria	241,20	265.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			Azul Pantone 19-4025 TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor. Nas laterais deverão ter um bolso embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido e cor da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta. Nas laterais das pernas deverá ser costurado dois galões tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura confeccionados em meia malha composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade, na cor Verde semelhante ao Pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais. Elástico do cós em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas. A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento. sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia. A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação do Brasão do município de Pilar do Sul deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a		

			ser entregue diretamente ao aluno. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744; **- Jaqueta forrada (Tamanho P, M G e GG):** Jaqueta confeccionada em tecido sintético plano maquinetado, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo e gola, tecido na cor Azul Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m2 (+/- 5%), alta resistência ao piling. Deve possuir mangas de cava reta no mesmo tecido do corpo na cor Verde pantone 18-6024-TPX, e o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade nacionais. Gola modelo esporte na cor Azul Pantone 19-4025-TPX, confeccionada no mesmo tecido da peça, e com todas as costuras da gola embutidas. Deve conter a aplicação de um bolso embutido costurado nas laterais em sentido transversal, bolso tipo redondo, costurado em máquina overloque, pespontado com uma agulha em máquina reta. A abertura do bolso deverá acompanhar conforme indicado a tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Azul Pantone 19-4025 TPX, sem falhas ou costuras soltas. A cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material sintético 100% poliéster médio, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha. Deverá ser aplicado nas mangas, ribana 1x1, ribana composição 49% poliéster + 49% algodão + 2% elastano, com 300 gr/m2 aplicado de forma dupla com 5 cm de largura (+/- 0,5 cm) na cor Verde semelhante pantone 18-6024-TPX. Deverá ser aplicado na barra, ribana 1x1, ribana composição 49% poliéster + 49% algodão + 2% elastano, com 300 gr/m2 aplicado de forma dupla com 5 cm de largura (+/- 0,5 cm) na cor Azul semelhante pantone 19-4025-TPX. A jaqueta deverá ter um forro embutido em todas as partes internas da peça, em tecido em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 170 g/m2 (+/-5%), na cor Verde pantone 18-6024-TPX. As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos, barra e forro em máquina interloque. As costuras externas dos bolsos e zíper em máquina reta de uma agulha. Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, pais de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO			

			3758:2005. A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto. A aplicação da logomarca do município deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Azul Pantone 19-4025 TPX e o brasão em suas cores originais. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744. As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno. O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.			
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**4.686.761,00**

COMERCIAL KRF LTDA
CNPJ: 18.189.637/0001-33

LOTE 02						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	6.660	Und.	**MOCHILA DE COSTAS PERSONALIZADA – ALUNOS:** Mochila de Costas confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor verde semelhante ao Pantone 17-5024 TPX. Detalhes na cor azul pantone 19-4050 TPX. Costas: Confeccionada na cor verde, medindo 45cm (+/- 1cm) de Altura e 32.5cm (+/- 1cm) de Largura, as costas devem ser com acabamento interno em nylon Maquinetado preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas para fixação da espuma, deverá ter acabamento com Vivo de PVC, na cor azul,	Própria	103,90	691.974,00

			sendo finalizado em Nylon 600, na cor azul medindo 3cm (+/- 1cm) de Largura. Alças Anatômicas no mesmo material medindo 38,5 cm (+/- 1cm) de Comprimento e 7 cm (+/- 0,5cm) de Largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, na mesma cor do corpo, fixada na parte superior em Material com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama medindo 30cm (+/- 1cm) na cor azul, a alça de regulagem no mesmo cadarço deve ser na cor azul medindo 46cm (+/- 1cm) de comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triangulo na mesma cor do corpo medindo 8,5 cm (+/- 1cm) de largura e de Altura 4,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em Material com Fios de Polipropileno de 30mm na cor azul medindo 26 cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Corpo Principal Parte Inferior Central: no mesmo material do corpo medindo 20cm (+/- 1cm) de Largura e 33cm (+/- 1cm) de Comprimento sendo forrada com Nylon Maquinetado preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal Principal Parte Inferior Lateral esquerda: confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor verde medindo 15cm (+/- 1cm) em sua base e 21 cm (+/- 1cm) de Altura, na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm (+/- 1cm) de Largura e 7cm (+/- 1cm) de Altura, sendo costurado. Bolso confeccionado em tela 1.7 Light Voley cor azul medindo 17cm (+/- 1cm) de Altura por 21 cm (+/- 1cm) de largura, finalizando a 4cm (+/- 1cm) da base, com acabamento em Gorgurão de 25mm de largura, na cor azul. Cabedal Principal Parte Inferior Lateral Direita: Confeccionado na cor verde medindo 15cm (+/- 1cm) em sua base e 21cm (+/- 1cm) de Altura. Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada de cor verde medindo 59cm (+/- 1cm) de comprimento e 11 cm (+/- 1cm) de Largura em seu ponto de maior amplitude e 8cm (+/- 1cm) em seu ponto de menor amplitude. Parte Anterior confeccionada na cor verde medindo 59 cm (+/- 1cm) de Comprimento e 5cm (+/- 0,5) de Largura na Parte Central e 3 cm (+/- 0,5cm) em sua base, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 59 cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhados em Níquel, Cabedal Principal com acabamento Vivo de PVC, na cor azul. Cabedal			

			Secundário (Divisória Interna): confeccionado em Nylon 600 na cor azul medindo 34 cm (+/- 1cm) de Altura e 31 cm (+/- 1cm) de Largura. Cabedal Secundário Parte Inferior: Duas peças simétricas confeccionado no tecido principal de cor verde, em formato semicircular com os cantos quadrados, com a parte externa medindo 30cm (+/- 1cm) de largura total e medindo 14,5cm (+/- 1cm) altura, com uma Base medindo 2 cm de Largura. Cabedal Secundário Parte Superior: Confeccionado na cor verde em formato de "U" invertido com duas partes. Parte posterior medindo 54cm (+/- 1cm) de comprimento e sua base superior medindo 2cm de largura. Parte anterior medindo 54cm (+/- 1cm) de comprimento e 2cm de largura em sua base superior, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 54cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhado em Níquel; Cabedal Secundário com acabamento em Vivo de PVC na cor azul, Divisória Interna entre o cabedal secundário e o bolso: confeccionado em nylon 600 na cor azul celeste medindo 33cm (+/- 1cm) de Altura e 27,8cm (+/- 1cm) de Largura. Bolso Frontal Elevado: Confeccionado na cor azul em formato de "U" sobreposta à Face Dianteira da Mochila. A parte frontal do bolso em azul em Tecido Oxfor medindo 29cm (+/- 1cm) de Altura e 22 cm (+/- 1cm) de comprimento, sendo toda protegida por cristal PVC, fechado com Zíper na cor preto medindo 23cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhados em Níquel e com acabamento em Vivo de PVC na cor azul. Cabedal parte inferior do bolso: confeccionada na cor verde medindo 25cm (+/- 1cm) de comprimento e 4,5cm (+/- 1cm) de largura em sua parte central. Cabedal partes laterais do bolso: confeccionada na mesma cor medindo 25,5 cm (+/- 1cm) de Altura e 4,5cm (+/- 1cm) de largura em sua Base e vai afunilando simetricamente até o fechamento na parte superior do bolso. No Bolso Frontal deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. O tecido principal da mochila deve ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO.			
10	440	Und.	**MOCHILA DE COSTAS PORTA NOTEBOOK – PROFESSORES:** Mochila de Costas confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 70 e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor Preto semelhante ao Pantone 19-4305 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao	Própria	115,07	50.630,80

			INMETRO. Costas: Confeccionada na cor preta, medindo 46,5cm (+/- 1cm) de Altura e 32,5cm (+/- 1cm) de Largura e 2cm (+/- 1cm) de profundidade, as costas devem ser com acabamento interno em nylon Maquinetado preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas para fixação da espuma. Na parte superior deve conter um Zíper na cor preto medindo 40 cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhado em Níquel. Alças Anatômicas no mesmo material medindo 41 cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6 cm (+/- 0,5cm) de Largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, na mesma cor do corpo, fixada na parte superior da mochila, a alça de regulagem no mesmo cadarço 30mm deve ser na cor preto medindo 46cm (+/- 1cm) de comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triangulo na mesma cor do corpo medindo 6,5 cm (+/- 1cm) de largura e de Altura 3,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em cadarço 30mm medindo 26cm acabado, fixada junto na parte superior da mochila. Corpo Principal Parte Inferior Central: no mesmo material do corpo medindo 33cm (+/- 1cm) de Largura e 16cm (+/- 1cm) de Comprimento. Cabedal Principal Parte Inferior Lateral esquerda: confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 70 e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor Preto semelhante ao Pantone 19-4305 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 17Cm (+/- 1cm) em sua base e 18 cm (+/- 1cm) de Altura. Bolso confeccionado em tela 1.7 Light Voley cor preto medindo 16cm (+/- 1cm) de Altura por 17 cm (+/- 1cm) de largura, com acabamento em Gorgurão de 25mm de largura, na cor preta. Divisória Interna entre as costas e o corpo principal: confeccionado no mesmo material na cor preta medindo 47,5cm (+/- 1cm) de Altura e 32,5cm (+/- 1cm) de Largura com revestimento em espuma pack 4mm e protegida do outro lado com nylon Maquinetado preto na mesma medida. Cabedal Principal Parte Inferior Lateral Direita: Confeccionado na cor preto medindo 17cm (+/- 1cm) em sua base e 18cm (+/- 1cm) de Altura. Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada de cor preta medindo 71cm (+/- 1cm) de comprimento e 7 cm (+/-			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			1cm) de Largura em seu ponto de maior amplitude e 4cm (+/- 1cm) em seu ponto de menor amplitude. Parte Anterior confeccionada na cor preta medindo 71 cm (+/- 1cm) de Comprimento e 5cm (+/- 0,5) de Largura na Parte Central e 6,5 cm (+/- 0,5cm) em sua base, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 71cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhados em Níquel. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em Nylon maquinetado resinado na cor preto medindo 44 cm (+/- 1cm) de Altura e 27 cm (+/- 1cm) de Largura. Cabedal Secundário Parte Inferior: confeccionado no tecido principal de cor preto, em formato semicircular, medindo 5cm (+/- 1cm) de altura e 30cm (+/- 1cm) de largura. Cabedal Secundário Parte Superior: Confeccionado na cor preto com formato de "U" invertido medindo 11cm (+/- 1cm) de altura e 29cm de largura. Cabedal Secundário com acabamento em Vivo de PVC na cor verde. Bolso frontal confeccionado em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 70 e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor Preto semelhante ao Pantone 19-4305 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 28cm de altura (+/- 1cm) e 26cm de largura (+/- 1cm), com fechamento em Zíper na cor preto medindo 71,5cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhado em Níquel; na parte Frontal deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. O tecido principal da mochila deve ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO.			
11	7.060	Und.	**ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO – ALUNOS**: Estojo escolar deve ser confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019 na cor verde semelhante ao Pantone 17-5024 TPX. Estojo deve apresentar formato solido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado. A parte Anterior do corpo deve ser conformada confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m²	Própria	24,39	172.193,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			(NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor verde. Parte interna do corpo da pasta da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm³ densidade, 3mm de espessura. Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, na cor verde. Dimensões das peças conformada 7cm (+/- 1cm) de altura, 20cm (+/- 1cm) de comprimento 9cm (+/- 1cm) de base e 4cm (+/- 1cm) de profundidade. Ambas as peças devem ser unidas através de zíper Nº 8 medindo 43cm (+/- 1cm) de comprimento total e dois cursores Nº8, a base das peças devem ser unidas através de Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul, medindo 19cm (+/- 1cm) de comprimento e 1,5cm (+/- 1cm) de largura. Internamente, o estojo deve conter acabamento em gorgurão de 25mm na cor preta, e haver um bolso de cristal 20 medindo 17cm (+/- 1cm) de largura e 7cm (+/- 1cm) de altura com acabamento em gorgurão 25mm na cor preto, fixado através de nylon maquinetado preto em suas laterais, bolso esse para repartição interna do estojo. Deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica Todas as medidas terão a tolerância de 1cm para mais ou para menos onde não houver previsão diversa. Laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras.			
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**914.798,20**

Pilar do Sul, 29 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 27 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.